



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N. 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DISTRITO DE SANTA
CLARA DO MONTE CRISTO NO DIA 11 DE
AGOSTO DE 2026**

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o teor positivado na Lei Municipal nº 1.042, de 10 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o papel de alta relevância que o Distrito de Santa Clara do Monte Cristo exerce para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a transferência simbólica da sede do Governo Municipal, prevista no Decreto nº 059/2026, bem como o aniversário do Distrito, comemorado nesta data;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia **11 de agosto de 2026**, em todo o território compreendido pelo Distrito de Santa Clara do Monte Cristo e comunidades adjacentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal